

# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ/MF nº 02.010.385/000/-01 – Fone: (42) 459.1169 – Fax: (42) 459.1239

Avenida Remis João Loss, nº 600 – CEP: 84.535-000

## Lei nº 286/2006

**DATA:** 24 de outubro de 2006.

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no valor de R\$ 152.000,00 (Cento e cinquenta e dois mil reais), destinado a suplementar dotações necessárias a continuidade do atendimento à municipalidade, conforme descrição abaixo:

ÓRGÃO	04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENT.	04-001 – Secretaria de Administração
ATIVIDADE	04.122.00062-004 – Manutenção da Secretaria de Administração
ELEMENTO	3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
VALOR	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

ÓRGÃO	05 – SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE ORÇAMENT.	05-001 – Secretaria de Finanças
ATIVIDADE	04.123.00152-011 – Manutenção da Secretaria de Finanças
ELEMENTO	3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
VALOR	R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

ÓRGÃO	08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENT.	08-001 – Departamento Administrativo do Bem Estar Social
ATIVIDADE	08.122.00582-046 – Manutenção do Dpto do Bem Estar Social
ELEMENTO	3390.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
VALOR	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ/MF nº 02.010.385/000/-01 – Fone: (42) 459.1169 – Fax: (42) 459.1239

Avenida Remis João Loss, nº 600 – CEP: 84.535-000

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL  
UNIDADE ORÇAMENT. 08-001 – Departamento Administrativo do Bem Estar Social  
ATIVIDADE 08.122.00582-046 – Manutenção do Dpto do Bem Estar Social  
ELEMENTO 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
FONTE DE RECURSO 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente  
VALOR R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

ÓRGÃO 09 – SEC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
UNIDADE ORÇAMENT. 09-001 – Departamento de Obras e Urbanismo  
ATIVIDADE 15.451.00721-022 – Pavimentação de Vias Urbanas  
ELEMENTO 4490.51.00.00 – Obras e Instalações  
FONTE DE RECURSO 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente  
VALOR R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

ÓRGÃO 09 – SEC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
UNIDADE ORÇAMENT. 09-003 – Divisão do Serviço Rodoviário  
ATIVIDADE 26.782.00812-063 – Manutenção do Dpto Rodoviário  
ELEMENTO 3390.30.00.00 – Material de Consumo  
FONTE DE RECURSO 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente  
VALOR R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

ÓRGÃO 10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE  
UNIDADE ORÇAMENT. 10-001 – Departamento Agropecuário  
ATIVIDADE 20.122.00862-064 – Manutenção do Dpto Agropecuário  
ELEMENTO 3390.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica  
FONTE DE RECURSO 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente  
VALOR R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

ÓRGÃO 10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE  
UNIDADE ORÇAMENT. 10-002 – Departamento de Meio Ambiente  
ATIVIDADE 18.122.00932-071 – Manutenção do Dpto de Meio Ambiente  
ELEMENTO 3390.30.00.00 – Material de Consumo  
FONTE DE RECURSO 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente  
VALOR R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

# **CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

Estado do Paraná

CNPJ/MF nº 02.010.385/000/-01 – Fone: (42) 459.1169 – Fax: (42) 459.1239

Avenida Remis João Loss, nº 600 – CEP: 84.535-000

Art. 2º - Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão canceladas as dotações não utilizadas no exercício, conforme Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificadas:

01-001 – Secretaria da Câmara Municipal

01.031.00012-001 – Manutenção do Legislativo Municipal

3190.09.00.00 – Salário Família.....R\$ 700,00

01-001 – Secretaria da Câmara Municipal

01.031.00012-001 – Manutenção do Legislativo Municipal

3190.11.00.00 – Vencim. e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 63.900,00

01-001 – Secretaria da Câmara Municipal

01.031.00012-001 – Manutenção do Legislativo Municipal

3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 15.500,00

01-001 – Secretaria da Câmara Municipal

01.031.00012-001 – Manutenção do Legislativo Municipal

3190.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal decor. de contrat. terceirizada...R\$ 7.100,00

01-001 – Secretaria da Câmara Municipal

01.031.00012-001 – Manutenção do Legislativo Municipal

3390.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 1.500,00

01-001 – Secretaria da Câmara Municipal

01.031.00012-001 – Manutenção do Legislativo Municipal

3390.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 16.100,00

01-001 – Secretaria da Câmara Municipal

01.031.00012-001 – Manutenção do Legislativo Municipal

3390.36.00.00 – Outros Serv de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 3.300,00

# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ/MF nº 02.010.385/000/-01 – Fone: (42) 459.1169 – Fax: (42) 459.1239

Avenida Remis João Loss, nº 600 – CEP: 84.535-000

01-001 – Secretaria da Câmara Municipal

01.031.00012-001 – Manutenção do Legislativo Municipal

3390.39.00.00 – Outros Serv de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.900,00

01-001 – Secretaria da Câmara Municipal

01.031.00021-001 – Aquis. Equipamentos Mat Permanente e Veículo

4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 33.000,00

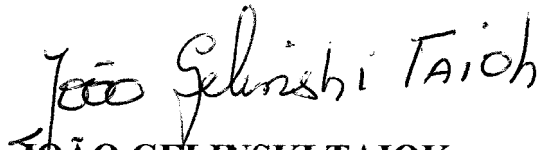
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2006.



**ELITON ROSENE PABIS**

Presidente da Câmara



**JOÃO GELINSKI TAIOK**

Primeiro Secretário